



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 1 de 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.774, de 3 de julho de 2024

Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei nº 2.369, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 22** - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou sucedânea ficará responsável pela fiscalização e aplicação das sanções previstas nesta Seção.

§ 1º - As infrações identificadas serão objeto de lavratura de auto de infração em modelo próprio adotado pela Secretaria do Meio Ambiente ou sucedânea, observado o disposto no artigo 237 desta Lei.

§ 2º - Além de atestado por fiscal habilitado, as informações serão fotograficamente registradas e mantidas em arquivo na Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou sucedânea por um período de 5 (cinco) anos.

Art. 23 - Os responsáveis pelos imóveis objetos de fiscalização pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ou sua sucedânea, estão sujeitos às seguintes penalidades:

...

Art. 25 - Para cumprimento da fiscalização e aplicação das sanções e prestação de serviços referentes às infrações previstas nesta Seção, poderão ser utilizados recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente ou de rubrica orçamentária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ou sucedânea.

...

Art. 67 - É proibida a execução de atividades e serviços que provoquem ruídos que excedam os limites estabelecidos na NBR 10151 da ABNT ou sucedânea, conforme Tabela que segue, de acordo com a legislação do zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano do Município de Toledo (Lei nº 2.366/2021):

ITEM	ZONEAMENTO URBANO	TIPO DE ÁREA HABITADA – NBR 10151 – TABELA 3	PERIODO DIURNO (dB)	PERIODO NOTURNO (dB)
1	ZONA CENTRAL - ZC	Área mista com predominância de atividades comerciais e/ou administrativa	60	55
2	ZONA RESIDENCIAL 1 - ZR1	Área mista predominantemente residencial	55	50
3	ZONA RESIDENCIAL 2 - ZR2	Área mista predominantemente residencial	55	50
4	ZONA RESIDENCIAL 3 - ZR3	Área mista predominantemente residencial	55	50
5	ZONA RESIDENCIAL 4 - ZR4	Área mista predominantemente residencial	55	50
6	ZONA LAGO 1 - ZL1	Área mista com predominância de atividades culturais, lazer e turismo	65	55
7	ZONA LAGO 2 - ZL2	Área mista com predominância de atividades comerciais e/ou administrativa	55	50
8	ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS 1 - ZCS1	Área mista com predominância de atividades comerciais e/ou administrativa	60	55



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 2 de 23

ITEM	ZONEAMENTO URBANO	TIPO DE ÁREA HABITADA – NBR 10151 – TABELA 3	PERIODO DIURNO (dB)	PERIODO NOTURNO (dB)
9	ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS 2 - ZCS2	Área mista com predominância de atividades comerciais e/ou administrativa	60	55
10	ZONA DE INDÚSTRIA E SERVIÇOS - ZIS	Área predominantemente industrial	70	60
11	ZONA INDUSTRIAL - ZI	Área predominantemente industrial	70	60
12	ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL - ZOE	Área mista predominantemente residencial	50	45
13	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ZPA	Área mista predominantemente residencial	50	45
14	ZONA ESPECIAL VILA RURAL - ZEVR	Área mista predominantemente residencial	40	35
15	ZONA DE CONTROLE AMBIENTAL - ZCA	Área predominantemente industrial	70	60
16	ZONA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ZRF	Área mista predominantemente residencial	55	50
17	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS	Área mista predominantemente residencial	55	50
18	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICA - ZEIS-E	Área mista predominantemente residencial	55	50
19	ZONA RURAL HABITADA	Área mista predominantemente residencial	40	35

§ 1º - É considerado diurno o período compreendido das 7h01min até às 21h59min, exceto em domingos e feriados, quando se iniciará às 9h01min.

§ 2º - É considerado noturno o período compreendido das 22h de um dia às 7h do dia seguinte, exceto em domingos e feriados, quando se estenderá até às 9h.

§ 3º - Ficam, ainda, estabelecidas as seguintes diretrizes específicas:

I - ficam limitados a 50dB no período diurno e a 45dB no período noturno os ruídos produzidos num raio de até 100 (cem) metros de escolas, hospitais, asilos e similares, independente do zoneamento urbano; e

II - não se aplica a NBR 10151 da ABNT à Zona Imediata de Aproximação Aeroportuária - ZIA, tendo em vista que a medição e avaliação de níveis de pressão sonora decorrentes de sistemas de transporte (aeroviário, aquaviário, ferroviário, metroviário e rodoviário) são normatizadas pelas especificações da ABNT NBR 16425-1 e demais partes correspondentes, de maneira que essa área não terá limite especificado em Lei, respeitando-se os zoneamentos já existentes para a região e seus limites específicos.

§ 4º - Fica proibido o uso de equipamentos de som em estabelecimentos comerciais, instalados na área de passeio público.

§ 5º - Os fiscais, no exercício da ação fiscalizadora, têm a entrada franqueada nas dependências da fonte poluidora, ou proximidades, onde podem permanecer pelo tempo que se fizer necessário.

§ 6º - Os fiscais podem solicitar o auxílio das autoridades policiais e da guarda municipal no desempenho da ação fiscalizadora.

§ 7º - Excetuam-se das proibições do *caput* deste artigo:

I - sirenes dos veículos de assistência médica, Corpo de Bombeiros e Polícia, quando em serviço;

II - apitos de rondas e guardas policiais;

III - manifestações públicas tradicionais, como Ano Novo e demais feriados;

IV - sinos de templos religiosos, desde que sirvam exclusivamente para indicar as horas ou anunciar a realização de atos e cultos religiosos;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 3 de 23

V - fanfarras ou bandas de música em procissão, cortejos ou desfiles cívicos, desde que autorizados pelos órgão competentes; e

VI - eventos, shows, concertos e/ou apresentações musicais de elevado e reconhecido valor sociocultural e artístico, sem fins lucrativos, desde que realizados dentro das condições autorizadas pelos órgãos competentes e desde que seja de ocorrência esporádica, e que, somados, não gerem perturbação contínua, recorrente ou crônica.

...

Art. 82-A - Excetua-se da proibição do artigo 82 desta Lei, a ocupação de passeios com mesas e cadeiras, por parte de restaurantes, bares, cafés, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, em passeios com 3m (três metros) ou mais de largura, devendo o estabelecimento garantir faixa livre superior a 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de largura para circulação de pedestres livre de barreiras e obstáculos.

§ 1º - As mesas e cadeiras deverão ser retiradas pelos estabelecimentos diariamente antes de seu fechamento.

§ 2º - Os infratores do disposto no § 1º deste artigo estarão sujeitos, além do pagamento de multa, a terem os respectivos móveis apreendidos e recolhidos ao depósito do Município de Toledo, os quais só poderão ser retirados após o pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida.

...

Seção VIII

Das Medidas Referentes aos Animais

Art. 118 - É proibido reproduzir ou manter animais que, por sua espécie ou quantidade, possam causar insalubridade, maus odores, ruídos ou incômodos no perímetro urbano da sede municipal e nas áreas centrais das sedes distritais, tais como galináceos, pombos, macacos, papagaios, abelhas, serpentes, patos, porcos e outros.

Parágrafo único - São sanções aplicáveis pela infração do disposto no *caput* deste artigo:

I - multa ao infrator; e

II - apreensão dos animais.

Art. 119 - Excetua-se da vedação estabelecida no *caput* do artigo 118 as situações previstas no Código Municipal de Proteção aos Animais, ou sucedâneo.

...

Art. 125 - ...

Parágrafo único - Quando não houver rede coletora de esgoto, todas as edificações, de qualquer espécie, ficam obrigadas a fazer uso de tratamento individual de esgoto, com destinação final adequada do efluente, devendo sua estrutura ser mantida em perfeito estado de funcionamento, com limpeza e manutenção realizadas quando necessário.

...

Art. 238 - As notificações e autuações poderão ser feitas por uma das seguintes alternativas:

...

III - por meio de endereço eletrônico e/ou aplicativo de mensagem por celular; ou

..."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 4 de 23

DECRETO Nº 1.211, de 3 de julho de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 177.874,88 (cento e setenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2024	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.230,00
04.126.0008.2022	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
04.122.0008.2021	ATIVIDADES DE TELEFONIA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	790,00
04.126.0008.2024	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.500,00
	SUBTOTAL	36.520,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.119,09
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.305,81
	SUBTOTAL	26.424,90
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 5 de 23

12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
6260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	74,02
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6087	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
7920	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	248,81
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	440,70
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
8000	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.141,78
09.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.122.0002.6090	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8670	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.107,34
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.361.0024.6094	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
9040	00101-Fundeb 60%	150,50
	SUBTOTAL	9.163,15
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.122.0032.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10840	00511-Taxas - Prestação de Serviços	26.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2156	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.766,83
	SUBTOTAL	9.766,83
	TOTAL	107.874,88



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 6 de 23

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.520,00
	SUBTOTAL	36.520,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.424,90
	SUBTOTAL	26.424,90
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6300	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.012,65
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.365.0024.6095	APRENDIZADO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9110	00101-Fundeb 60%	150,50
	SUBTOTAL	9.163,15
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.542.0033.2126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 7 de 23

11310	00511-Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
18.122.0032.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10920	00511-Taxas - Prestação de Serviços	6.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2156	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.766,83
	SUBTOTAL	9.766,83
	TOTAL	107.874,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 398, de 3 de julho de 2024

Constitui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 433/2024-SRH, de 2 de julho de 2024, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e o Termo de Acordo firmado nos Autos nº 0000294-70.2020.5.09.0068, da 1ª Vara do Trabalho de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), do Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I - representantes dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT):

a) João Paulo Boiko; e

b) Anna Paula Raimundi dos Santos;

II - representantes da Secretaria da Saúde:

a) Tatianne Arantes Bueno de Almeida;

b) Joel José Palma Junior; e

c) Sonia Maria Bervian Seger;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 8 de 23

III - representantes da Secretaria de Assistência Social:

- a) Edson Alexandre de Oliveira Mandotti; e
- b) Pedro Henrique dos Santos;

IV - representantes da Secretaria da Administração:

- a) Rosana Aparecida do Prado; e
- b) Jean Carlos Fragoso;

V - representantes da Secretaria da Educação:

- a) Dan Henrique Mariano;
- b) Geovane José Philippsen; e
- c) Michele Magalhães Laverde; e

VI - representante da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana: Lucas Ferronato Fusco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 440, de 4 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 399, de 3 de julho de 2024

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal e designa servidores para o exercício de funções gratificadas na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 319/2024-INFRA, de 2 de julho de 2024, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a contar de **1º de julho de 2024**, a gratificação de Símbolo *FG 07 - Coordenadora Administrativa*, concedida à servidora **Andreia Paula Tadiotto**, na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo.

Art. 2º - Ficam designados para exercerem funções gratificadas na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município, a contar de **4 de julho de 2024**:

I - para a função de *Coordenador Administrativo*, com gratificação correspondente à *FG 07* da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Roberto Augusto Ferronato; e

II - para as funções de *Agente da Defesa Civil*, com gratificação correspondente à *FG 04* da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Alceu Polachini Junior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 9 de 23

PORTARIA SRH Nº 3607, de 3 de julho de 2024

Concede licença para tratar de interesses particulares para a servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 98 L, da Lei 1940/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, para a servidora **ALICE MARIA SOROCA XAVIER**, 826471, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, licença para tratar de interesses particulares para o período de 8/07/2024 a 7/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 10 de 23

PORTARIA SRH Nº 3608, de 3 de julho de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 298/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de junho de 2024, a servidor público municipal, em viagem para buscar paciente de alta médica do HU Londrina – Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, em Londrina/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 28/06/2024, às 22h17min e retorno em Toledo no dia 29/06/2024, às 13h48min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 11 de 23

PORTARIA SRH Nº 3609, de 3 de julho de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 299/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de junho de 2024, a servidor público municipal, em viagem para levar pacientes à tratamento de saúde no Hospital Regional de Guarapuava/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 28/06/2024, às 4h57min e retorno em Toledo no dia 28/06/2024, às 21h15min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	061.990.559-00	779641	1	250,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 12 de 23

PORTARIA SRH Nº 3610, de 3 de julho de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 300/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de junho de 2024, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente à tratamento de saúde no AHU Curitiba – Ambulatório Hospital Universitário Evangélico Mackenzie em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 30/06/2024, às 6h59min e retorno em Toledo no dia 01/07/2024, às 20h56min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 13 de 23

COMUNICADO nº 04/2024

A Comissão Permanente para proceder à análise de certificados apresentados por servidores públicos municipais, para fins de progressão por qualificação, devidamente constituída pela Portaria nº 244, de 7 de maio de 2021, e suas alterações, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 906/2016 e suas alterações

Torna público que foram analisados os certificados regularizados pelos requerentes; durante o período de recurso iniciado em 14/06/24 em conformidade com o Comunicado 03/2024, que haviam sido indeferidos por não atenderem aos requisitos dos Decretos supracitados e informa o **resultado Definitivo**.

DEFERIDOS			
Protocolo	Data Protocolo	Nome	Situação
22691	13/05/24	ADILSON RODRIGUES	Deferido
25254	27/05/24	ALESSANDRA MARIA BASETTI	Deferido
2829	22/01/24	AMELIA TERUE SATO SUKEKAWA	Deferido
26209	03/06/24	ANA LIVIA DA SILVA RICHARD	Deferido
26626	04/06/24	ANA PAULA DOS SANTOS	Deferido
25796	29/05/24	ANDRESSA DA CRUZ VELOSO PEREIRA	Deferido
22675	13/05/24	BRUNA RONCATTO SCHMIDT	Deferido
27236	06/06/24	CAMILA ANDREA LENHARDT BRAZ	Deferido
27543	07/06/24	CAMILA TAIARA PERACHI	Deferido
27615	07/06/24	CRISTINE BOLZAN COGO	Deferido
26671	04/06/24	DEISY REGINA DA SILVA	Deferido
14256	22/03/24	EDINEIA INEZ FOGACA	Deferido
27489	07/06/24	EDNA LAVAQUI FERREIRA	Deferido
22212	09/05/24	ELIANA DE LIMA CAVASINI	Deferido
6654	09/02/24	ELIANE MARIA THEODORO RODRIGUES	Deferido
22503	10/05/24	ELIZETE CONCEICAO DE ARAUJO	Deferido
27204	06/06/24	ERCIO RENATO SOSTER	Deferido
15219	28/03/24	FABIANO DE PAULA LEITE FARIA	Deferido
15332	01/04/24	FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	Deferido
25485	28/05/24	GRACIELLA HERMES	Deferido
27689	07/06/24	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	Deferido
25222	27/05/24	ISABEL CRISTINA HOECKELE	Deferido
27038	05/06/24	IVANI DA SILVA	Deferido
26970	05/06/24	IVANILDE MONTEIRO	Deferido
19564	24/04/24	IZABEL LUIZ BARRETO	Deferido
26521	04/06/24	JACINEIA DUTRA DOS SANTOS	Deferido
648	05/01/24	JANETE ANITA NERLING DE ALMEIDA	Deferido
27499	07/06/24	JAQUELINE CHAPLASKI	Deferido
25088	27/05/24	JOCELI VIANA DE OLIVEIRA	Deferido
17844	15/04/24	JOELMA DOS SANTOS SILVA	Deferido
17844	15/04/24	JOELMA DOS SANTOS SILVA	Deferido



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 14 de 23

27707	07/06/24	JORGE NEUMANN	Deferido
27493	07/06/24	JOSE ROBERTO COSTA	Deferido
13366	19/03/24	JOSEMAR WERNER	Deferido
26859	05/06/24	JOSIANE REGINA DA SILVA FREITAS	Deferido
26157	03/06/24	JOSIMARA SCHREINER DE SOUZA	Deferido
27672	07/06/24	JUCILENE ALEXANDRE SOARES	Deferido
27460	07/06/24	JUCINEIA DE QUADROS	Deferido
19427	24/04/24	KATIA APARECIDA RIBEIRO DALLANORA	Deferido
27289	06/06/24	KEILA DA SILVA LOPES	Deferido
27176	06/06/24	LEANDRO HENRIQUE BONOTTO	Deferido
11989	12/03/24	LEILA JOICE DA SILVA GLAESER SCHADECK	Deferido
27325	06/06/24	LINDOMAR DE ABREU	Deferido
26068	03/06/24	LUCENICE LEITE DOS SANTOS	Deferido
22181	09/05/24	LUCIANA ZABINE DE OLIVEIRA	Deferido
27025	05/06/24	LUZIA LUCIMAR MATTS	Deferido
18509	17/04/24	MARCIA RAQUEL MASSOCA ANDRADE	Deferido
18512	17/04/24	MARLEI FÁTIMA DE MOURA	Deferido
23529	16/05/24	MARLENE JLEBOVICH PAIVA	Deferido
25802	29/05/24	MARY ELENE SCARIOTT	Deferido
26116	03/06/24	MICHELE CRISTINA ORTIZ	Deferido
27467	07/06/24	NEIVA ANA JURACH	Deferido
27227	06/06/24	PATRICIA FABIANE SCHNORENBERGER	Deferido
27224	06/06/24	PATRICIA FABIANE SCHNORENBERGER	Deferido
25964	03/06/24	PATRICIA FERNANDA BOICON	Deferido
27299	06/06/24	PRISCILA BAZOTI RAFASKI BENEVENTO	Deferido
27683	07/06/24	RHAUER DURAN VALUS DA SILVA	Deferido
26459	04/06/24	ROBERT WILLIAM DA SILVA CAMBUIM	Deferido
26239	03/06/24	ROBERTO MIDDING	Deferido
27486	07/06/24	ROSANA DOS REIS DA COSTA CERBARRO	Deferido
24992	24/05/24	ROSANGELA CRISTINA FOLLMANN DECARLI	Deferido
27269	06/06/24	RUTH DA SILVA LEMES	Deferido
25778	29/05/24	SAMANTHA CINDY WERKHAUSER SCHNORRENBERGER	Deferido
26110	03/06/24	SILVANA ALINE ARIENTI	Deferido
1248	10/01/24	SILVANA REGINA DOS SANTOS DE SOUZA	Deferido
27625	07/06/24	SIRLENE DE JESUS MACHADO DE SOUZA	Deferido
25567	29/05/24	SIRLEY GALBIATI ESCAMEZ	Deferido
26438	04/06/24	SOLANE CRISTINA FELICETTI SANTIN	Deferido
3953	29/01/24	SOLANGE DE LIMA DA ROSA	Deferido
26959	05/06/24	SOLANGE PICHLER FERREIRA	Deferido
565	05/01/24	SURIAM CRISTINA HECK ANGST	Deferido
26049	03/06/24	TANIA ROSELI DOS SANTOS MIDDING	Deferido
26597	04/06/24	THAIS SCHMIDT VITALI HERMES	Deferido



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 15 de 23

21079	03/05/24	VALDEMIR DOMINGUES FERNANDES LADEIA	Deferido
27619	07/06/24	VALDENICE DOS SANTOS SOUZA	Deferido
25771	29/05/24	VALERIA DE LIMA ANTUNES BROGLIATTO FERREIRA	Deferido
23905	17/05/24	VALMIR KOVALSKI	Deferido
26873	05/06/24	VERA LUCIA GERONIMO SALLES	Deferido
25944	03/06/24	VICENTINA ALVES DA SILVA	Deferido
26432	04/06/24	VIVIANE CARNELOSSI BENVENUTO	Deferido

INDEFERIDOS			
Protocolo	Data Protocolo	Nome	Situação
23216	15/05/24	ALINE INES PAULY	Indeferido
27529	07/06/24	ANGELA PAULA NEUBERGER	Indeferido
27722	07/06/22	BRUNA THAIS SCHMITT	Indeferido
24473	22/05/24	CLAUDIA BIRCK	Indeferido
27582	07/06/24	CLAUDIA TEREZINHA FROHLICH FLORES	Indeferido
27062	05/06/24	DEISY MARCIA GRANDE E GRADISKI	Indeferido
24289	21/05/24	ELIZANE CONCEICAO DA SILVA	Indeferido
3046	23/01/24	GIRLENI DE FATIMA FALEIROS PREVIATTI	Indeferido
3046	23/01/24	GIRLENI DE FATIMA FALEIROS PREVIATTI	Indeferido
25813	29/05/24	JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA	Indeferido
25223	27/05/24	JUCELI LUZIA SCHENBERGER	Indeferido
26415	04/06/24	JULIANA EMILIA REBELLATO	Indeferido
26217	03/06/24	LAYLA AHMAD ZOGHBI	Indeferido
22607	10/05/24	LEANDRO CEZAR MOREIRA DE LIMA	Indeferido
26539	04/06/24	LUCINEIDE APARECIDA BATISTA DA SILVA	Indeferido
7637	19/02/24	LUCIVANE ESTEVES DA COSTA SANTOS	Indeferido
26574	04/06/24	MARA REGINA CARVALHO DA SILVA	Indeferido
26749	05/06/24	MARIA APARECIDA BARBOSA KLEINUBING	Indeferido
26919	05/06/24	MARLIZE JONER HENZ	Indeferido
26834	05/06/24	MARLIZE JUSTINA MIQUELON	Indeferido
19366	23/04/24	MIRIA HICKMANN	Indeferido
20986	03/05/24	ROSANE LUCIA HABOSKI	Indeferido
12792	15/03/24	ROSANGELA APARECIDA DE LIMA	Indeferido
60994	08/12/23	TATIANE MARIA ROECKER GARCIA	Indeferido

Toledo - Pr, 04 de julho de 2024.

WILLIAN MURIEL VOSS
Presidente da Comissão
Portaria nº 244/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 16 de 23

Assinaturas

Página: 1



Documento: 23695/2024 - Comunicado 4 - Resultado Definitivo Qualificação 2024.pdf

Data: 03/07/2024 13:31:35

Assinatura avançada realizada por: WILLIAN MURIEL VOSS em 03/07/2024 16:35:58.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 1af6efb5-7ccb-43d9-8191-60229686f099



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 17 de 23

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 141, de 3 de julho de 2024

Designa servidor efetivo para exercer função gratificada de coordenador do Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso de suas atribuições,

considerando o artigo 49 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com efeitos a contar de 3 de julho de 2024, o servidor efetivo Ricardo Henrique Borges, agente legislativo, para exercer a função gratificada de coordenador do Departamento Legislativo, ao qual será concedido gratificação conforme alínea "a" do inciso I do artigo 49 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Fica revogada, a contar de 3 de julho de 2024, a Portaria nº 123, de 28 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 3 de julho de 2024.

EDMILSON
DIAS

BARBOSA:
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDMILSON
DIAS BARBOSA 00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Educação Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB
v15, OU=AR ONLINE SIA, CN=Presidenciais,
OU=14995817000157, CN=EDMILSON
DIAS BARBOSA 00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizando sua localização de assinatura
p1p1
Data: 2024.07.03 08:49:43-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 19 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 143, de 3 de julho de 2024.

Altera a Portaria nº 221/2023, que concede férias à servidora Simone Radons Mombach.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 221/2023, que concede férias à servidora Simone Radons Mombach, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

...

II - 7 dias, de 8 a 14 de julho de 2024.”

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 221/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 3 de julho de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
DN: CN=EDIMILSON DIAS, OU=Secretaria de
Fiscalia de Brast, OU=SE, OU=PRB
serial=14, email=EDIMILSON.DIAS@CM.TOLEDO.PR.GOV.BR,
OU=SE, OU=PRB, OU=PR
C=BR, CN=EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951

Para obter o texto do documento
Localização: Sala de localização de assinatura

Data: 2024.07.04 08:59:41 -0300
Fórmula: PPK - Versão: 1.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 20 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 144, de 3 de julho de 2024

Concede férias à servidora Adaiane Nascimento Fantinel.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pelas Portaria nº 74, de 2 de junho de 2022, saldo remanescente, já remunerado, de 12 dias de férias à servidora Adaiane Nascimento Fantinel, cargo de Assistente Legislativo, relativas ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2020 a 2 de novembro de 2021, com fruição no período de 8 a 19 de julho de 2024, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 8 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pela servidora ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 3 de julho de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA: 00749504951
DN: C=BR, O=CPF Brasil, OU=Secretaria de
Prestação Pública do Brasil, RFPB, CN=RFPB,
e=CNPJ, AL=000-040-00000000, CN=EDIMILSON DIAS
BARBOSA: 00749504951
Serial: 12345 - 04 de julho de 2024
Localização: Sala de Trabalho do Presidente
Data: 2024.07.04 09:00:10-0300
Post: PDF Standard, Versão: 1.1.0

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 21 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Relatório de Despesas com Publicidade

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, cumprindo o disposto no inciso § 2º do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo, torna público as despesas com publicidade realizadas no 2º trimestre de 2024.

Abril/2024

Empenho	Credor	Descrição	Valor
187/2024	Jornal do Oeste	Edital de citação	112,40
197/2024	Jornal do Oeste	Extrato de inexigibilidade de licitação n° 1/2024 e 2/2024	113,39
211/2024	Jornal do Oeste	Relatório de despesa com publicidade	126,20
217/2024	Jornal do Oeste	Extrato de inexigibilidade de licitação n° 3/2024	62,11
235/2024	Jornal do Oeste	Extrato do 1º termo aditivo ao contrato n° 1/2022	61,13
236/2024	Jornal do Oeste	Extrato do 1º termo aditivo ao contrato n° 1/2022	57,18
Total			532,41

Maio/2024

Empenho	Credor	Descrição	Valor
261/2024	Jornal do Oeste	Extrato do 5º termo aditivo ao contrato n° 3/2021	57,18
274/2024	Jornal do Oeste	Extrato do 3º termo aditivo ao contrato n° 5/2021, 5º termo aditivo ao contrato n° 4/2021 e inexigibilidade de licitação n° 4/2024	184,37
295/2024	Jornal do Oeste	Extrato de inexigibilidade de licitação n° 5/2024	64,09
299/2024	Jornal do Oeste	Extrato do 1º termo aditivo ao contrato n° 23/2023	60,14
309/2024	Jornal do Oeste	Extrato do 2º termo aditivo ao contrato n° 3/2023, inexigibilidade de licitação n° 6/2024, 1º termo aditivo ao contrato n° 23/2023 e relatório de gestão fiscal despesas com pessoal	573,84
Total			939,62

junho/2024

Empenho	Credor	Descrição	Valor
349/2024	Jornal do Oeste	Extrato de revogação – inexigibilidade de licitação n° 5/2024	57,18
378/2024	Jornal do Oeste	Extrato de contratação – prestação de serviços de software, inexigibilidade de licitação n° 7/2024 e 8/2024	155,78
391/2024	Jornal do Oeste	Extrato do contrato n° 1/2024	27,60
Total			240,56

Total das despesas com publicidade 2º trimestre de 2024 R\$ 1.712,59

EDMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

Assinado digitalmente por EDMILSON DIAS
BARBOSA 00749504951
DN: C=BR, CN=CP-Signat, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
AT: O=SIGAD ONLINE RFB vs. O=RAR ONLINE
SUA, OU=Presencial, OU=14695517000157
CN=EDMILSON DIAS BARBOSA 00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: sua licitação de assinatura aqui
Data: 2024.07.03 14:37:50-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 22 de 23

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 40/2024

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote com maior desconto

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: registro de preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para futura e eventual execução global (material e mão de obra) dos serviços de manutenção de ferramentas elétricas, à combustão ou pneumáticas, compressores, geradores e outras máquinas de pequeno e médio porte pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 17/07/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 17/07/2024.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br.

Informações complementares poderão ser obtidas no site eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 03 de julho de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 41/2024

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de Sistema Telefônico Fixo Comutado - STFC e fornecimento de link de internet corporativo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 18/07/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 18/07/2024.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br.

Informações complementares poderão ser obtidas no site eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 03 de julho de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 04 de julho de 2024

Edição nº 3.998

Página 23 de 23

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.